

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
SAX - 1	Motorista	03	40	3	2.511,87	Nível Médio e CNH - "A e B"
SAX - 2	Auxiliar de Serviços Operacionais	05	40	4	1.857,89	
SAX - 2	Copeiro	01	40	4	1.857,89	Nível Médio
SAX - 2	Vigia	01	40	4	1.857,89	

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO Nº 036, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, a associar-se à ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS, conforme decisão do Conselho Administrativo do Previm, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2025 - ATA ORDINÁRIA nº 007/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Robson Jesus da Silva

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -
RESOLUÇÃO 050/2025 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de julho de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei nº 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 006ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 19 de agosto de 2.025;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de julho de 2025.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 19 de agosto de 2025.

Camila Santana Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO 049/2025 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de junho de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei nº 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 006ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 19 de agosto de 2.025;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de junho de 2025.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 19 de agosto de 2025.

Camila Santana Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini